AUTOGRAFO

DELIBERAÇÃO Nº. 249 DE 31 DE JULHO DE 1963.

Art. 1º.-Os atuais ocupantes do cargo de Professor-Extranumerari Mensalista ficam reestruturados na Referencia III,com o salario mensal de Cr$.13.000,00(treze mil cruzeiros)conforme a Tabela a que se refere a Deliberação nº 239 de 24 Julho de 1963.

Art. 2º.-A presente Deliberação entra em vigôr a partir de 1º de agosto de 1963, revogadas as disposições em contrario.

Gabinete do Presidente, 31 de Julho de 1963.

Hiram Ribeiro Fernandes
=Presidente=